



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/09

Ibiúna, 09 de fevereiro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que "Cria cargos de Coveiro, de provimento através de concurso público, e dá outras providências."

A criação dos cargos dispostos no Anexo Único da presente proposta legislativa visa melhorar a prestação dos serviços públicos, contratando-se, através de concurso público, novos servidores para o exercício de atividades necessárias e primordiais ao bom funcionamento da máquina administrativa.

Dispensa maiores comentários a necessidade de criação dos cargos em análise. Todos voltam-se à melhoria da prestação do serviço público municipal, na consecução do exercício do poder de polícia administrativo, proteção de bens, defesa do interesse e erário público.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, a fim de que de pronto possamos prestar um serviço público altamente qualitativo e eficiente, com abertura de regular concurso público.

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.


DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

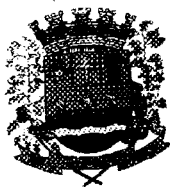
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 02/2009
Recebido em 12 de 02 de 2009
Prazo vence em 29 de 03 de 2009
Expedido por



Secretaria Administrativa
Recebido 16/04/2009
16.16h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/09 **DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009**

02/2009
F103

"Cria cargos de Coveiro, de provimento através de concurso público, e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

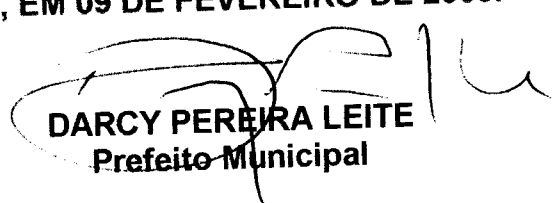
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Ficam criados 03 (três) cargos de Coveiro, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, referência A26, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

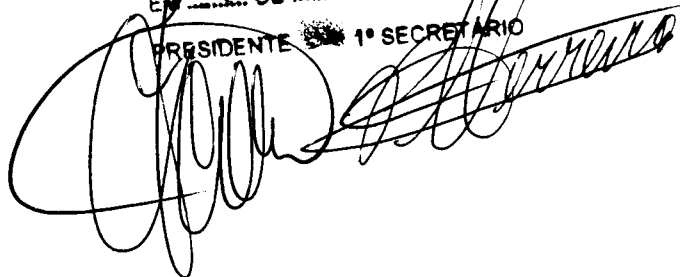
ARTIGO 2º – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

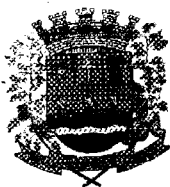
ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2009.**


DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE 02 DE 2009
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - PROJETO LEI COMPLEMENTAR N° 002/09

QDE	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTOS	REQUISITOS	HORA /SEM	REFER.
03	Coveiro	SEDU	Efetivo	Nível alfabetizado	40	A.26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 010.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

[Handwritten signature]
17,05

Disciplina o quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO E OBJETIVO

[Handwritten mark]

Art. 1º - Essa Lei dispõe sobre a reestruturação administrativa, nos aspectos referentes à estrutura organizacional da Administração direta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Art. 2º - Constitui objetivo principal da presente Lei contribuir para o aprimoramento e agilidade dos serviços públicos locais, em perfeita harmonia com as legislações federal e estadual.

Art. 3º - Para alcançar o objetivo citado no artigo anterior, serão adotadas como metas do serviço público municipal:

[Handwritten mark]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Capítulo XVII

Da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEGUR

Seção I

Da Competência

Art. 45 - Compete à Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEGUR:

- I - Promover a proteção dos bens, serviços e instalações municipais;
- II - Cooperar com as Polícias Civil e Militar no combate à violência e criminalidade;
- III - Promover programas educativos com fins a prevenir delitos;
- IV - Dar incolumidade física a agentes municipais no exercício de seus trabalhos;
- V - Controlar e fiscalizar o trânsito, dentro de seu âmbito de competência, e a frota interna de veículos da Prefeitura;
- VI - Promover a salvaguarda das reservas ambientais e hídricas.

Seção II

Da Estrutura

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEGUR, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica de Segurança Urbana
- 2.- Comando da Guarda Civil Municipal Urbana
- 3.- Comando da guarda Civil Municipal Rural
- 4.- Departamento Administrativo da Guarda Municipal
- 5.- Departamento de Transportes

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 10/200. E 02/02/2005
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE SEGURANÇA URBANA	SEGUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	Subsidio
2	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	CHEFE DEPTO.ADMINISTRATIVO GUARDA MUNICIPAL	SEGUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		B40
1	CHEFE DEPTO. DE TRÂNSITO	SEGUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		B40
	ASSESSOR TÉCNICO SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA					
1		SEGUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B37
69	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUR	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	B22
4	ESCRITURÁRIO I	SEGUR	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 17 DE 02 DE 2009

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de fevereiro de 2009 o Projeto de Lei nº. 01/2009 que "Cria cargos de Vigia, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de fevereiro de 2009 o Projeto de Lei nº. 02/2009 que "Cria cargos de Coveiro, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de fevereiro de 2009 o Projeto de Lei nº. 03/2009 que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio co o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Resolução nº. 02/2009 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 53º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação de vinte cargos de Vigia de provimento através de concurso público, para atender a demanda desses profissionais na consecução do exercício do poder de polícia administrativo, proteção de bens, defesa do interesse e erário público;

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação de três cargos de Coveiro de provimento através de concurso público, para atender a demanda desses profissionais na execução dos serviços de sepultamentos nos cemitérios municipais e sob concessão;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem -DER/ SP para execução das obras e serviços de melhoramento e recapeamento da vicinal municipal que liga Ibiúna ao Bairro Areia Vermelha com extensão de 6,8 Km.;

Considerando a necessidade de nomear Comissão Especial para que esta Casa de Leis seja representada em evento de importância aos anseios dos municípios, e a tramitação de documentação e inscrições no evento;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 01, 02 e 03/2009 e Projeto de Resolução nº. 02/2009 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Lei nº. 03/2009 e Projeto de Resolução nº. 02/2009 em discussão e votação única e os Projetos de Lei nºs. 01 e 02/2009 em primeira discussão e votação.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 17
DE FEVEREIRO DE 2009.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2009

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de fevereiro de 2009, o Projeto de Lei nº. 02/2009 que “Cria cargos de Coveiro, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar o cargos de Coveiro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o objetivo de atender a demanda dos serviços desses profissionais na execução de sepultamentos e exumações nos cemitérios municipais e sob concessão, conforme disposto no artigo 1º., nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

As Comissões Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a criação do cargo proposta visa melhorar a prestação dos serviços públicos conforme justifica a mensagem, para que sejam contratados novos funcionários através de concurso público, com a execução do exercício de atividades necessárias e primordiais, atendendo a demanda de serviço dos cemitérios municipais e sob concessão.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

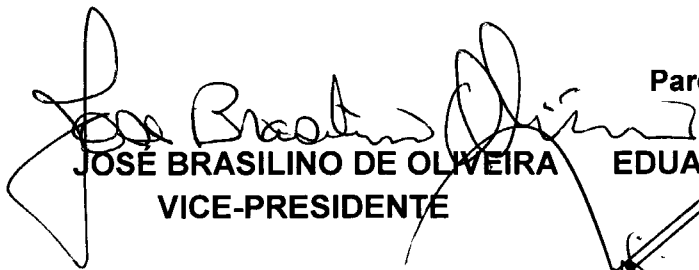
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

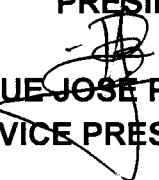
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

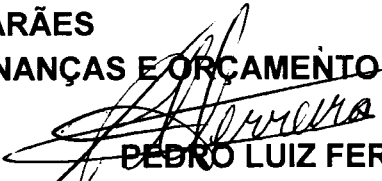
Parecer - Projeto de Lei nº. 02/2009 - fls 02


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

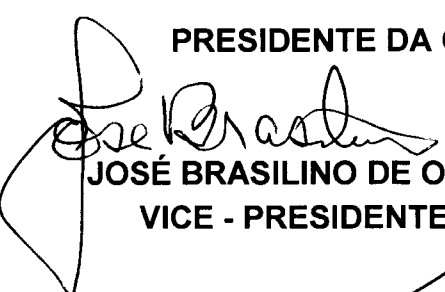

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

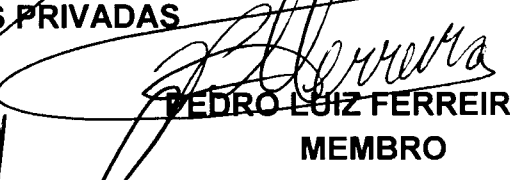
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE

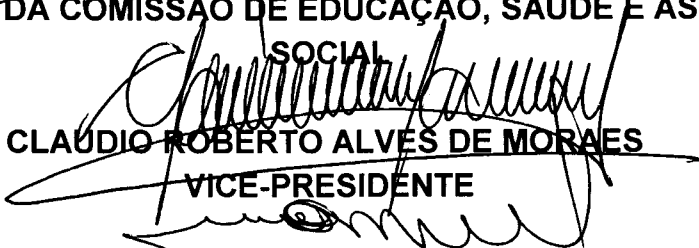

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

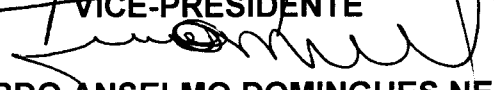
JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL


CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 02/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 12 de fevereiro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2009, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2009 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 02/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 02/2009 em primeira discussão e votação foi o mesmo inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2009, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro passado.

Ibiúna, 18 de fevereiro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 03/2009

"Cria cargos de Coveiro, de provimento através de concurso público, e dá outras providências".

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Ficam criados 03 (três) cargos de Coveiro, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, referência A26, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 03/2009

QDE	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTOS	REQUISITOS	HORA/ SEM.	REFER
03	Coveiro	SEDU	Efetivo	Nível Alfabetizado	40	A.26

13



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 63/2009

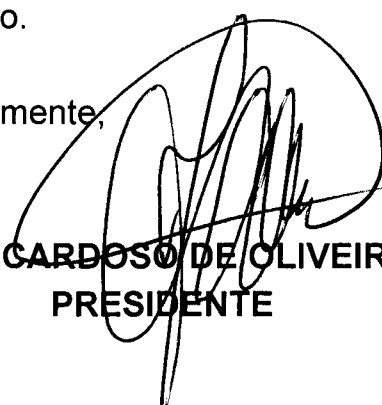
Ibiúna, 27 de fevereiro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 03/2009**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 002/09, nesta Casa tramitou com o nº. 02/2009 que “Cria cargos de Coveiro, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DARCY PEREIRA LEITE

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

*Recebi 27/02/09
nie*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 02/2009 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 02/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 03/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 63/2009 da presente data. Ibiúna, 27 de fevereiro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo